



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**  
Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 04 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, BENEMERÊNCIA E HONRA AO MÉRITO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara; PROMULGA o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - O inciso IV do artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 19 de 23 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – São instituídos os seguintes títulos:*

*...*

*IV – Título de MENÇÃO HONROSA, o qual será destinado a agradecer pessoas ou entidades em situações relevantes, especiais que tenham desenvolvido algum trabalho significativo para a sociedade santiaguense, podendo ser entregue 02 (duas) menções por vereador em cada sessão legislativa. ”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago, 18 de outubro de 2022.**

*Dionathan de Paula Farias*  
Presidente da Câmara  
Santiago-RS